



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.144471/2016-25

Unidade Gestora: CGFISC/SAA/SE/MS

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 51/2016, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A
EMPRESA PO 700
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro a empresa **PO 700 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.418.749/0001-47, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 2, Bloco E - Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, neste ato representada pelos senhores **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO** e pelo senhor **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, conforme procuração acostada aos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.144471/2016-25** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 51/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/12/2024 a 30/11/2025**;

1.1.2. **SUPRIMIR** o montante de **R \$ 2.997.340,32 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, equivalente a aproximadamente **14,23%** do valor do Contrato Administrativo nº 51/2016, correspondente às áreas do 4º andar do imóvel objeto do contrato de locação (sala 401), que corresponde a 4.269,52m² (quatro mil duzentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados) e do Auditório, que corresponde a 533,93m² (quinhentos e trinta e três metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) da área locada que perfazem a área total de **4.803,43m² (quatro mil oitocentos e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados)**;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.505.404,55** (um milhão, quinhentos e cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 18.064.854,60** (dezoito milhões, sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001

PTRES: 173287

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho n.º 2024NE000757.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, desde que notificada a **LOCADORA**, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sem que haja indenizações de qualquer natureza à **CONTRATADA**.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no

artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e
assinado eletronicamente)

**ROGÉRIO GUEDES
SOARES**

Subsecretário de Assuntos
Administrativos

LOCATÁRIA

(documento datado e
assinado eletronicamente)

**LUIZ FERNANDO
ALMEIDA DE DOMENICO**

PO 700 Empreendimentos
Imobiliários Ltda.

LOCADORA

(documento datado e
assinado eletronicamente)

**JUSCELINO PEREIRA DA
SILVA**

PO 700 Empreendimentos
Imobiliários Ltda.

LOCADORA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Almeida de Domenico, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cabral de Pina Viana, Testemunha**, em 29/11/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 29/11/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/11/2024, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044676234** e o código CRC **009DFF7E**.

Referência: Processo nº 25000.144471/2016-25

SEI nº 0044676234

Coordenação de Execução Contratual - CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br